

PORTARIA GP Nº90/2017

Cocal de Telha - PI, 18 de julho de 2017.

"Dispõe sobre a concessão de licença sem vencimentos a servidor da Prefeitura Municipal de Cocal de Telha, Estado do Piauí e dá outras providências correlatas."

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE COCAL DE TELHA, ESTADO DO PIAUÍ, ANA CÉLIA DA COSTA SILVA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento protocolado pelo servidor público municipal MARCOS ERASMO DA SILVA, que solicita licença sem vencimentos para tratar de assuntos particulares pelo prazo de 02 (dois) anos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 84 da Lei Municipal nº05/2011, de 02 de maio de 2011;

CONSIDERANDO ainda, parecer favorável do Controle Interno desta Prefeitura Municipal acerca da concessão da licença requerida;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença sem vencimentos para tratar de assuntos particulares, por um período de 02 (dois) anos, ao servidor **MARCOS ERASMO DA SILVA**, matrícula **003**, no período de 24 de julho de 2017 a 23 de julho de 2019.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Cocal de Telha, Estado do Piauí, aos 18 (dezoito) dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete (2017).

ANA CÉLIA DA COSTA SILVA
Prefeita Municipal

Numerada e publicada a presente Portaria aos 18 (dezoito) dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete (2017).

IVAN MONTEIRO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento